



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E OUTROS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019

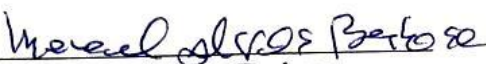
Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, reuniu-se às 09:00 (nove) horas, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 008/2019. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Das firmas interessadas, compareceu a sessão com os documentos para o seu devido credenciamento e os envelopes contendo respectivamente os documentos para habilitação e a proposta, somente a firma: R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 41.531.526/0002-66, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. Raimundo Carlos Barbosa, RG nº 331963 SSP-PI, CPF nº 152.402.073-72, estando devidamente credenciada a participar do certame. Dando continuidade a sessão, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços, chegando-se ao seguinte resultado: R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME, apresentou o valor global para o lote 01 de R\$ 236.718,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e dezoito reais), por ter sido a única empresa a participar do certame o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais baixar o seu valor pois estava no seu limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado e declarou a empresa classificada para o lote 01, com relação ao lote 02 a empresa R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME apresentou um valor global de R\$ 156.935,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais), por ter sido a única empresa a participar do certame o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais baixar o seu valor pois estava no seu limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado e declarou a empresa classificada para o lote 02, com relação ao lote 03 a empresa R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME apresentou um valor global de R\$ 214.717,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e dezessete reais), por ter sido a única empresa a participar do certame o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais baixar o seu valor pois estava no seu limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado e declarou a empresa classificada para o lote 03, com relação ao lote 04 a empresa R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME apresentou um valor global de R\$ 129.270,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e setenta reais), por ter sido a única empresa a participar do certame o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais baixar o seu valor pois estava no seu limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado e declarou a empresa classificada para o lote 04. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro perguntou se o representante da empresa teria interesse em interpor recursos nesta fase do certame, o representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos nesta fase do certame. Dando




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

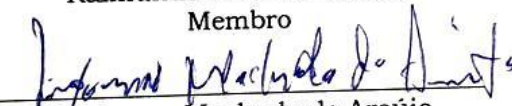
continuidade a sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada no certame, a empresa R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME foi declarada habilitada e vencedora do certame conforme os preços apresentados nesta ata. O representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos nas fases de habilitação e na fase de propostas. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e o licitante presente.

Santo Antônio dos Milagres, 06 de junho de 2019.


Manoel Alves Barbosa
Pregoeiro

Equipe de apoio:


Raimundo Barbosa Gomes
Membro


Lindomar Machado de Araújo
Membro

Firma:

R. C. BARBOSA & CIA LTDA – ME

